

Proc. Administrativo 7.622/2024

De: Mauro M. - SCT

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 04/09/2024 às 16:22:50

Setores envolvidos:

GAB, ADM-SL, SCT

contratacao de professores

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Objeto*:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em aulas teatro aberto a população e execução de projeto audiovisual à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Justificativa*:

A contratação do profissional de idoneidade artística para prestar os serviços em aulas de produção audiovisual aberto a população, junto ao projeto de audiovisual das ações culturais e turístico, vem para somar ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto a Administração Pública do Município, sendo assim se faz necessário a contratação.

Dotação Orçamentária*:

- Recurso – Tesouro Municipal
- Recurso utilizado: Ficha n.º334
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Código de aplicação n.º 1100000 - geral - recursos tesouro(ordinário)

Periodicidade de Fornecimento e/ou prestação/ou Prazo de Vigência do Contrato*:

06 meses

Local de entrega e/ou prestação*:

secretaria

Prazo de entrega e/ou execução*:

06 meses

Gestor*:

Mauro Mimura

CPF do gestor*:

058.403.788-01

Fiscal*:

Mauro Mimura

CPF do fiscal*:

058.403.788-01

Responsável*:

Secretaria de Cultura e Turismo

—
Mauro Mimura

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

DECLARACAO_AUSENCIA_DE_ETP.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_DFD_2_1_.pdf

OF_049_TERMO_DE_REFEENCIA_AUDIOVISUAL_E_TEATRO_1_.pdf

orcamento_2_.pdf

orcamento_bambolina_1_5_.pdf

Proposta_de_Orcamento_01_.pdf_1_1_.pdf





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, com fundamento no art. 72, I da Lei n° 14.133/2021 e art. 14, I da Instrução Normativa SEGES n° 58/2022, que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, razão pela qual referido documento não fora realizado para o presente processo de Dispensa de Licitação.

Bernardino de Campos/SP, 03 de Setembro de 2024.

Assinatura: Mauro Mimura
Secretário De Cultura e Turismo





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:

SETOR REQUISITANTE : Secretaria de cultura e turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mauro Mimura

E-MAIL: culturismo@bernardinodecampos.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 33468088

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em aulas teatro aberto a população e execução de projeto audiovisual à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação do profissional de idoneidade artística para prestar os serviços em aulas de produção audiovisual aberto a população, junto ao projeto de audiovisual das ações culturais e turístico, vem para somar ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto a Administração Pública do Município, sendo assim se faz necessário a contratação.

Devido as ações da secretaria estarem em evidencia no cenário cultural na região e estado, através do Festival de Teatro e Programas e Ações Culturais como o Ponto MIS, contribuiria muito a nossa pasta a contratação de referida profissional, para criação de grupo de produção, criação de conteúdos e relatórios de audiovisual da secretaria aos projetos realizados durante o ano.

Considerando que a secretaria também desenvolve parcerias com outros setores e pode ter a possibilidade de estreitamento de ações artísticas a diversos públicos.

E justificando que o município necessita de um grupo de produções artísticas que leve o nome do município para outras regiões fomentando nossa cultura. A contratação promoverá novos conhecimentos e habilidades no fazer artístico a toda população, trazendo consigo os resultados direto do trabalho que ganha emergência sob as diversas formas artístico-culturais inclusive no audiovisual, ou seja, o conteúdo das aulas a partir das produções realizadas de acordo com o calendário cultural e turístico; e os resultados verificáveis naqueles que participam das oficinas, ou seja, desenvolvimento e aprendizagem sob forma de *conhecimentos, habilidades e sensibilidades*.





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



3. Descrições e Quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	01 contratação de profissional empresa especializada na prestação de serviços em aulas de produção audiovisual	mes	06	1666,66	5000,00
2					
3					

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 06 meses

4.2. Local e Horário da Entrega/Execução: 16 horas semanais

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Secretaria de cultura e turismo

4.4. Prazo para Pagamento: 30 dias

Bernardino de Campos/SP, __02 de Setembro_ de 2024

Assinatura
Mauro Mimura
Secretario de Cultura e Turismo





Bernardino de Campos, 02 de Setembro de 2024.

Ofício n.º 120//2024

Assunto: **Contratação de serviço**

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita à Vossa Excelência, providências para:

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em aulas teatro aberto a população e execução de projeto audiovisual à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em anexo termo de referência.

- Recurso – Tesouro Municipal
- Recurso utilizado: Ficha n.º334
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Código de aplicação n.º 1100000 - geral - recursos tesouro(ordinário)

Respeitosamente,

Mauro Mimura

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ex.mo Sr.

Wilson José Garcia

DD. Prefeito Municipal

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

I.- OBJETO

A Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em aulas de produção audiovisual aberto a população e execução de projeto audiovisual à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas neste termo de referência.

II.- DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional de idoneidade artística para prestar os serviços em aulas de produção audiovisual aberto a população, junto ao projeto de audiovisual das ações culturais e turístico, vem para somar ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto a Administração Pública do Município, sendo assim se faz necessário a contratação.

Devido as ações da secretaria estarem em evidencia no cenário cultural na região e estado, através do Festival de Teatro e Programas e Ações Culturais como o Ponto MIS, contribuiria muito a nossa pasta a contratação de referida profissional, para criação de grupo de produção, criação de conteúdos e relatórios de audiovisual da secretaria aos projetos realizados durante o ano.

Considerando que a secretaria também desenvolve parcerias com outros setores e pode ter a possibilidade de estreitamento de ações artísticas a diversos públicos.

E justificando que o município necessita de um grupo de produções artísticas que leve o nome do município para outras regiões fomentando nossa cultura. A contratação promoverá novos conhecimentos e habilidades no fazer artístico a toda população, trazendo consigo os resultados direto do trabalho que ganha emergência sob as diversas formas artístico-culturais inclusive no audiovisual, ou seja, o conteúdo das aulas a partir das produções realizadas de acordo com o calendário cultural e turístico; e os resultados verificáveis naqueles que participam das oficinas, ou seja, desenvolvimento e aprendizagem sob forma de *conhecimentos, habilidades e sensibilidades*.



III – OBJETIVO GERAL

O Objetivo da contratação de um prestador de serviço para aulas de produção audiovisual e execução de material audiovisual tem como objetivo principal o desenvolvimento de um grupo de produções artísticas para projetos da secretaria alinhado ao calendário cultural, e visibilidade cultura e turística através do audiovisual.

IV – OBJETIVOS ESPECIFICOS

Estimular através de oficinas de audiovisual a população em geral, entre elas, crianças, adolescentes e adultos para criação de projetos mediante ao calendário cultural.

Criar grupo de produções artísticas do município para participação em eventos na cidade e região.

Realizar ações artísticas em parceria com as secretarias da administração.

Criar conteúdo de audiovisual dos eventos promovidos pela secretaria de Cultura e Turismo.

Acompanhar todos os eventos da secretaria na produção de fotos e vídeos.

Executar relatórios do calendário da secretaria.

Realizar engajamento por meio do audiovisual nas redes sociais.

Estar engajado e proativo a apresentação de ideias para impulsionar a atividade cultural e turística.

Participação na Elaboração de Projetos em parceria como encontros de formação, Workshops e Festival de teatro.

Apresentar uma vez ao mês os pontos quantitativos e qualitativos ao secretário da pasta.



V- DAS EXPERIENCIAS COMPROBATÓRIAS

Certificação em Técnicas de Atuação para cinema

Certificação em Técnica de audiovisual

Obs. O profissional, poderá apresentar complementação em experiências aulas dadas através de referência, clipping nas habilidades especificadas no termo.

VI- DO BENEFICIÁRIO DO PROJETO

Beneficiário Direto na criação de grupos artísticos:

TEATRO: Crianças, Adolescentes, Adultos

AUDIOVISUAL: Secretaria de Cultura e Turismo

Beneficiário Indireto: População em geral

VI- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição
01	<p>Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em aulas de produção audiovisual, aberto a população e execução de projeto audiovisual, no prazo de vigência de 06 meses, atuando na pasta da Secretaria de Cultura de Bernardino de Campos.</p> <p>Para Contratação deverá o educador apresentar certificados comprobatórios nas áreas especificadas no termo.</p>

Assinado por 2 pessoas: MAURO MIMURA e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/1DE5-EB2C-B677-5DC9> e informe o código 1DE5-EB2C-B677-5DC9

VII - CRONOGRAMA

O profissional contratado pela administração terá uma carga horária de 16 horas semanais. As atividades com o público serão realizadas em dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de modo a não conflitar com os demais projetos executados pelo município.

E que além das aulas o profissional deverá acompanhar os alunos em apresentações no próprio município ou no município das regiões, quando for o caso.

Será exido ao profissional 08h para elaboração de conteúdos de audiovisual à secretaria.

A duração das atividades terá a vigência de 06 meses.

Todos os trabalhos serão orientados e supervisionados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

VIII – CONTRAPARTIDA

A secretaria de Cultura e Turismo, junto a Prefeitura Municipal ofertará apoio técnico em espaço, como sala arejada, som, espelhos, tatames e equipamentos técnicos para atividade das aulas práticas, bem como suporte cultural para apoio em projetos de audiovisual.

O educador ficará à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, quando solicitado a prestação e apoio no fomento da cultura bernardinense.

IX – DO PAGAMENTO

Valor da contratação:

Recurso Secretaria de Cultura – Tesouro Municipal sendo:
Ficha n.º 334 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Código de aplicação n.º 110.0000

Mauro Mimura

Secretário de Cultura e Turismo

PRESTADOR DE SERVIÇO			
NOME	Maria Angélica Castanho de Andrade		
TELEFONE	14997117251	CELULAR	
CPF/CNPJ	41.341.547/0001-38	RG/IE	36.932.556-4
ENDEREÇO	Rua José João Alves, 52		



ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	aulas mensais de produção audiovisual e execução de projeto audiovisual	6	R\$ 1.200,00	R\$7.200

SUBTOTAL:	DESCONTO:	ACRÉSCIMO:	TOTAL: R\$ 1.200,00
------------------	------------------	-------------------	----------------------------

DESCRIÇÃO: aulas de produção audiovisual e execução de projeto audiovisual à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bernardino de Campos com duração de 6 meses

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bernardino de Campos

Bernardino de Campos SP, 28 de agosto de 2024

Prestador de Serviços
 Maria Angélica Castanho de Andrade
 CNPJ: 41.341.547/0001-38





Paraguaçu Paulista, 28 de agosto de 2024.

ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	VALOR
01	aulas mensais de produção audiovisual e execução de projeto audiovisual no valor de R\$2.000, com duração de 6 meses totalizando R\$12.000	R\$ 12.000,00

Danilo Salomão Simões
DRT 038959/SP



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Segue a proposta de orçamento para aulas de produção audiovisual e execução de projeto audiovisual

à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bernardino de Campos

Valor R\$ 1.800,000 Reais por mês, com duração de 6 meses, totalizando R\$10.800

Pablo Antonio Rodrigues Matta
Responsável legal pela Cia. Arteiros

28 de agosto de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE5-EB2C-B677-5DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO MIMURA (CPF 058.XXX.XXX-01) em 04/09/2024 16:34:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 09/09/2024 10:03:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/1DE5-EB2C-B677-5DC9>

Proc. Administrativo 1- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: SCT - Secretaria de Cultura e Turismo

Data: 09/09/2024 às 10:38:40

Favor corrigir Dfd e reencaminhar.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 2- 7.622/2024

De: Mauro M. - SCT

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 09/09/2024 às 10:54:31

segue dfd corrigido

—

Mauro Mimura

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

DOCUMENTO_okDE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_DFD_2_.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de cultura e turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mauro Mimura

E-MAIL: culturismo@bernardinodecampos.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 33468088

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em aulas teatro aberto a população e execução de projeto audiovisual à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação do profissional de idoneidade artística para prestar os serviços em aulas de produção audiovisual aberto a população, junto ao projeto de audiovisual das ações culturais e turístico, vem para somar ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto a Administração Pública do Município, sendo assim se faz necessário a contratação.

Devido as ações da secretaria estarem em evidencia no cenário cultural na região e estado, através do Festival de Teatro e Programas e Ações Culturais como o Ponto MIS, contribuiria muito a nossa pasta a contratação de referida profissional, para criação de grupo de produção, criação de conteúdos e relatórios de audiovisual da secretaria aos projetos realizados durante o ano.

Considerando que a secretaria também desenvolve parcerias com outros setores e pode ter a possibilidade de estreitamento de ações artísticas a diversos públicos.

E justificando que o município necessita de um grupo de produções artísticas que leve o nome do município para outras regiões fomentando nossa cultura. A contratação promoverá novos conhecimentos e habilidades no fazer artístico a toda população, trazendo consigo os resultados direto do trabalho que ganha emergência sob as diversas formas artístico-culturais inclusive no audiovisual, ou seja, o conteúdo das aulas a partir das produções realizadas de acordo com o calendário cultural e turístico; e os resultados verificáveis naqueles que participam das oficinas, ou seja, desenvolvimento e aprendizagem sob forma de *conhecimentos, habilidades e sensibilidades*.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP
1923 - 2023

3. Descrições e Quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Contratação de profissional empresa especializada na prestação de serviços em aulas de produção audiovisual	mês	6	R\$ 1.666,66	R\$ 10.000,00

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Entrega/Execução:06 meses

4.2. Local e Horário da Entrega/Execução: Secretária de Cultura e Turismo -16 horas semanais

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Secretaria de Cultura e Turismo

- Mauro Minura

4.4. Prazo para Pagamento:30 dias

Bernardino de Campos/SP, 09 de setembro de 2024

Assinatura
Mauro Mimura
Secretario de Cultura e Turismo

Proc. Administrativo 3- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 11/09/2024 às 15:57:54

Em anexo mapa demonstrativo.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Anexos:

mapa.pdf

Cotação 002977		Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 PROCESSO			Emissão 11/09/2024	Conclusão 11/09/2024	
Pedido	Emissão	Departamento		Seção	Colaborador		
000060	11/09/2024	25.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	25.001	CULTURA MUNICIPAL GERAL	MAURO MIMURA	
Item				Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL			MES	6,00	1.666,667	10.000,00
Valor Estimado da Cotação							10.000,00

Proc. Administrativo 4- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 11/09/2024 às 16:14:45

Solicita que seja realizada a reserva do saldo orçamentário para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual aberto a população e execução de projetos Audiovisual junto à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no Processo Administrativo nº 54/2024, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

02.07.01 - Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2.039 - Manutenção da Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha: 334 - Fonte de Recurso: 01

—

Dalma Romualdo da Silveira

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 5- 7.622/2024

De: Rafael B. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 14:28:03

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, SCT

contratacao de professores

—
Rafael Beraldo Barbosa
Sec. Mun. Fazenda

Anexos:

RESERVA_117_2024.pdf



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000117/2024

Data da Reserva : 17 / 09 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 10.000,00

000054 / 2024

Nº da Ficha : 334

Saldo da Ficha : 2.364,60

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

C.P.D.: 5.020701.3001

Unidade Executora : 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática : 13.392.0008.2039 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial : 250.000,00

Alterações (+/-) :

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado :

Saldo Dotação : 16.631,27

Disponível :

10.000,00

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual abert

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL BERALDO BARBOSA e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/99D5-BA63-F165-9D08> e informe o código 99D5-BA63-F165-9D08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99D5-BA63-F165-9DCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL BERALDO BARBOSA (CPF 371.XXX.XXX-31) em 17/09/2024 14:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 18/09/2024 10:29:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/99D5-BA63-F165-9DCE>

Proc. Administrativo 6- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/09/2024 às 11:05:12

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, SCT

contratacao de professores

DETERMINO, ao Setor de Licitações e Contratos, abertura do processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com o fim de selecionar proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual aberto a população e execução de projetos Audiovisual junto à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentação anexa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5C9-25C2-0134-BC37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 19/09/2024 12:00:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/E5C9-25C2-0134-BC37>

Proc. Administrativo 7- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 23/09/2024 às 15:10:01

Em anexo, Portaria 78/2024.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Anexos:

PORTARIA_N_078_2024_DESIGNA_AGENTE_DE_CONTRATAÇÃO.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

PORTARIA N° 078, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designa Agente de Contratação para atuar nas Licitações e Contratações Públicas Municipais e disciplina a designação de pregoeiro.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data, para atuarem como Agentes de Contratação, com fundamento no artigo 8º da Lei 14.133/2021, os empregados municipais:

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES	RG n° 41.760.548-1/SSP-SP
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA	RG n° 50.802.095-5/SSP-SP
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA	RG n° 41.760.731-3/SSP-SP
LIDIANE CRISTINA BARREIROS	RG n° 49.784.828-7/SSP-SP

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Suplente dos Agentes de Contratação, nos casos de ausência por férias ou faltas justificadas, o empregado público Sr. Malco Jefferson Paula.

Art. 2º - Cabe aos Agentes designados no artigo anterior, a distribuição dos processos de licitação entre si, conforme demanda do setor, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: MARIENE OLIVEIRA SOMAN e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/294B-8D02-70BA-CF4D> e informe o código 294B-8D02-70BA-CF4D





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será formada pelos empregados designados no art. 1º, a serem definidos pelo Edital correspondente.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos empregados:

I - Helineide Soares de O. Esteves - Presidente

II - Dalma Romualdo da Silveira - Membro

III - Carlos Eduardo dos Santos Paula - Membro

IV – Lidiane Cristina Barreiros - Membro

Art. 5º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 09/01/2024.

Bernardino de Campos, 09 de Maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-8D02-70BA-CF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 13/05/2024 09:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 13/05/2024 13:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/294B-8D02-70BA-CF4D>

Proc. Administrativo 8- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 23/09/2024 às 15:15:40

Em anexo, Aviso de Dispensa de Licitação.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_n_27_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson José Garcia	01/10/2024 10:01:01	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D74D-FA5D-3D13-B59D**



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual aberto a população e execução de projetos Audiovisual junto à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br; até as 23:59hs do dia 01/10/2024 e os pedidos de esclarecimentos/impugnações até as 23:59hs do dia 26/09/2024, sob pena de serem considerados intempestivos, conforme prazo legal do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Os pedidos de esclarecimentos/impugnações serão respondidos em até 03 (três) dias úteis e divulgados no site da Prefeitura.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8080 ou (14) 99698-6686.

Bernardino de Campos, 23 de setembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D74D-FA5D-3D13-B59D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 01/10/2024 10:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/D74D-FA5D-3D13-B59D>

Proc. Administrativo 9- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 01/10/2024 às 11:09:05

Em anexo, publicação do Aviso de Dispensa.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Anexos:

Publicacao_Diario_Oficial_do_Municipio_23_09_2024.pdf



Pérola do Planalto

Diário Oficial

Bernardino de Campos/SP

PREFEITO
Wilson José Garcia**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
Fábio dos Santos Marciano**PRESIDENTE DA CÂMARA**
Eveline Calheiros da Silva**EDIÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL**
Alan Jonathan Bartholo**REGULAMENTAÇÃO** – Lei Municipal nº 2.250, de 28 de maio de 2021 –
Decreto nº 3.688, de 24 de junho de 2021**Site do Município:** www.bernardinodecampos.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=13Prefeitura Municipal - Avenida Cel. Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos/SP - CEP: 18960-001
TEL: 14 3346-8080 E-MAIL: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

Ano IV / Edição 763 / segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Número de páginas: 02

CADERNO EXECUTIVO

SEÇÃO I

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022, DE 28 SETEMBRO DE 2022

Contratante: Município de Bernardino de Campos

Contratado: Rorato & Molero Ltda Me

Assinatura: 20/09/2024

Objeto: Constitui o presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência contratual visando a continuidade da prestação de serviço de locação de licença de uso, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2022

OBS: Os contratos Administrativos ora mencionados acham-se arquivados, em toda a sua íntegra, na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

WILSON JOSÉ GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO II

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual aberto a população e execução de projetos



Audiovisual junto à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br; até as 23:59hs do dia 01/10/2024 e os pedidos de esclarecimentos/impugnações até as 23:59hs do dia 26/09/2024, sob pena de serem considerados intempestivos, conforme prazo legal do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Os pedidos de esclarecimentos/impugnações serão respondidos em até 03 (três) dias úteis e divulgados no site da Prefeitura.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8080 ou (14) 99698-6686.

Bernardino de Campos, 23 de setembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 01/10/2024 às 11:10:49

Em anexo, Documentos de Habilitação e Minuta de Contrato.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Anexos:

Documentos_de_Habilitacao.pdf

Minuta_de_Contrato_Audio_Visual.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de regularidade por meio de competente certidão com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (se pessoa jurídica);

III – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

IV – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

V - Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Municipal, pertinentes ao ramo de atividade da empresa licitante. Havendo sede e filial, deverá ser apresentada a certidão referente àquela que efetivamente executar o contrato, na forma da lei;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extrajudicial devidamente homologado por juiz competente.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem: de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede na Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 41.760.565-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado de, CEP:, neste ato representada pelo Senhor, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade, RG nº/SSP-SP e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro....., na cidade de, Estado de, CEP:, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual aberto a população e execução de projetos Audiovisual junto à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 27/2024.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 2.1 – Estimular através de oficinas de audiovisual a população em geral, entre elas, crianças, adolescentes e adultos para criação de projetos mediante ao calendário cultural.
- 2.2- Criar grupo de produções cinematográficas artísticas do Município para participação em eventos e mostras na cidade e região.
- 2.3 – Realizar ações artísticas e cinematográficas em parceria com a Secretária de Administração.
- 2.4 – Criar conteúdo de Audiovisual dos eventos promovidos pela Secretária de Cultura e Turismo.
- 2.5 – Acompanhar todos os eventos da Secretária na produção Audiovisual.
- 2.6 – Executar relatórios do calendário da Secretária de Cultura e Turismo, apresentando uma vez ao mês os pontos quantitativos e qualitativos ao Secretário da pasta.
- 2.7- Estar engajado e proativo a apresentação de ideias para impulsionar a atividade cultural e turística, participando na elaboração de projetos de audiovisual em parceria com encontros de formação, Workshops e Festivais em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - A **CONTRATADA** terá uma carga horaria de 16 horas semanais, sendo exigido do profissional 08 horas para elaboração de conteúdos de audiovisual à Secretária de Cultura e Turismo.
- 3.2 – As atividades com o público serão realizadas em dias e horários estabelecidos pela **CONTRATANTE** de modo a não conflitar com os demais projetos executados pelo Município, a **CONTRATADA** além das aulas deverá acompanhar os alunos em apresentações no próprio Município ou nos Municípios da região, quando for o caso.
- 3.3 - A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.
- 3.4 - A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



3.5 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal n° 14.133/2021.

3.6 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE** durante todo o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar local adequado para a prestação de serviços, indicando dia e horário para a sua execução;

4.2- A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização dos serviços através do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Mauro Mimura, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 5.496.846-9 SSP-SP, notificando, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

4.3- A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ (.....), totalizando o valor total de R\$ (.....).

5.2-- O pagamento será realizado mensalmente na conta da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal, na conta da **CONTRATADA** no Banco agência:....., conta corrente:, por depósito bancário.

5.3 – A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação n° 27/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe (configurando álea econômica extraordinária e extracontratual) a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

6.2. Na hipótese de solicitação de revisão dos valores avençados, a Contratada deverá demonstrar a quebra



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da apresentação de planilha detalhada de custos acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, bem como dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, demonstrando que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual;

6.3. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

6.4. A eventual solicitação realizada pela Contratada será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a execução dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.6. Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

6.7. Em caso de improcedência do pedido postulado, a Contratada será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

CLÁUSULA SETIMA

DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1- O presente contrato, na hipótese de prorrogação, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC- FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, correrão no presente exercício, a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

02.07.01 - Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2.039 - Manutenção da Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha: 334 - Fonte de Recurso: 01

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



8.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DECIMA

DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

10.5. A sanção prevista no item 10.2.2 será aplicada no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.6. A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no item 10.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8. As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.1- O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ipaçu-SP, para diminuir questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela administrativamente.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bernardino de Campos, de de 2024.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS EDUARDO DOS S. PAULA

RG: 50.802.095-5/SSP-SP

DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

RG: 41.760.731-3/SSP-SP



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

CONTRATADO:

CONTRATO N°:/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ABERTO A POPULAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL JUNTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de campos, de de 2024



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Mimura

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 058.403.788-01

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mauro Mimura

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 058.403.788-01

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: Mauro Mimura

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 058.403.788-01

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 11- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 02/10/2024 às 15:53:40

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de 6 (seis) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de que fossem apresentadas novas propostas adicionais ao Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2024.

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 12- 7.622/2024

De: Mauro M. - SCT

Para: SCT - Secretaria de Cultura e Turismo

Data: 04/11/2024 às 16:33:24

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, SCT

contratacao de professores

Boa tarde Prezados, venho por meio deste solicitar a Revogação da Dispensa de Licitação nº 27/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual aberto a população e execução de projetos Audiovisual junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em razão da falta de recursos orçamentários para honrar o projeto no fim do ano de 2024.

Destacamos que há planos desta Secretaria de retomar o referido projeto em momento oportuno para o ano de 2025, hipótese na qual será enviado novo pedido de abertura de processo licitatório, pela modalidade Pregão Eletrônico.

—
Mauro Mimura

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E5C-11A2-B626-5688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO MIMURA (CPF 058.XXX.XXX-01) em 04/11/2024 16:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/8E5C-11A2-B626-5688>

Proc. Administrativo 13- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 05/11/2024 às 09:26:53

Em anexo, Revogação do processo.

—

Dalma Romualdo da Silveira

Agente de Contratação

Anexos:

REVOGACAO_Dispenza_27_2024_Aulas_de_Audio_Visual.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	05/11/2024 09:51:19	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B7F-CFC9-176E-5D2E**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECISÃO

CONSIDERANDO o pedido de revogação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Decido, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGAR** em todos os seus termos a Dispensa de Licitação nº 27/2024, Processo nº 54/2024, em razão da falta de recursos orçamentários para honrar o projeto no fim do ano de 2024.

Destacando que há planos da Secretaria de retomar o referido projeto em momento oportuno para o ano de 2025, hipótese na qual será enviado novo pedido de abertura de processo licitatório, conforme pedido de revogação.

Bernardino de Campos, 05 de novembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7F-CFC9-176E-5D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 05/11/2024 09:51:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/4B7F-CFC9-176E-5D2E>

Proc. Administrativo 14- 7.622/2024

De: Dalma S. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - A/C Aline M.

Data: 05/11/2024 às 10:16:20

Solicita que seja realizada o **cancelamento da Reserva nº 117/2024**, no Processo Administrativo nº 54/2024, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

—

Dalma Romualdo da Silveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 15- 7.622/2024

De: Aline M. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 13:41:43

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, SCT

contratacao de professores

—

Aline Mantuan
Contadora

Anexos:
CANCELAMENTO_RESERVA_117_2024.pdf



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000117/2024

Data da Reserva : 17 / 09 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 10.000,00

000054 / 2024

Nº da Ficha : 334

Saldo da Ficha : 10.772,86

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

C.P.D.: 5.020701.304

Unidade Executora : 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática : 13.392.0008.2039 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial : 250.000,00

Alterações (+/-) :

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado :

Saldo Dotação : 15.039,53

Disponível :

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aulas de Produção Audiovisual abert

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL BERALDO BARBOSA e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/72CF-065D-AA80-34EB> e informe o código 72CF-065D-AA80-34EB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72CF-065D-AA80-34EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL BERALDO BARBOSA (CPF 371.XXX.XXX-31) em 08/11/2024 08:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 18/11/2024 11:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/72CF-065D-AA80-34EB>